



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **CHINWE AUTINE ANYANWU**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.002677/2024-99**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **CHINWE AUTINE ANYANWU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F394442C (ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 15/08/1992, filho(a) de **MATHIAS ANYANWU** e **ROEDER ANYANWU**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de perda de autorização de residência, em razão de, supostamente:

**Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 18/11/2021 e 21/02/2024.**

Em sua defesa deverá esclarecer as seguintes questões abaixo:

1. **Justificar por ter se ausentado do país no período entre 18/11/2021 e 21/02/2024.**
2. **Esclarecer por que motivo possui 3 RNM's em seu nome, os quais são eles: F394442C, G4525120 e F368674Q.**
3. **Deverá comprovar convivência com a prole e se ela se encontra no país no momento.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br), ou protocolados no 3º andar desta Superintendência,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 10/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34748839&crc=ED7E0F6D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34748839&crc=ED7E0F6D).

Código verificador: **34748839** e Código CRC: **ED7E0F6D**.